

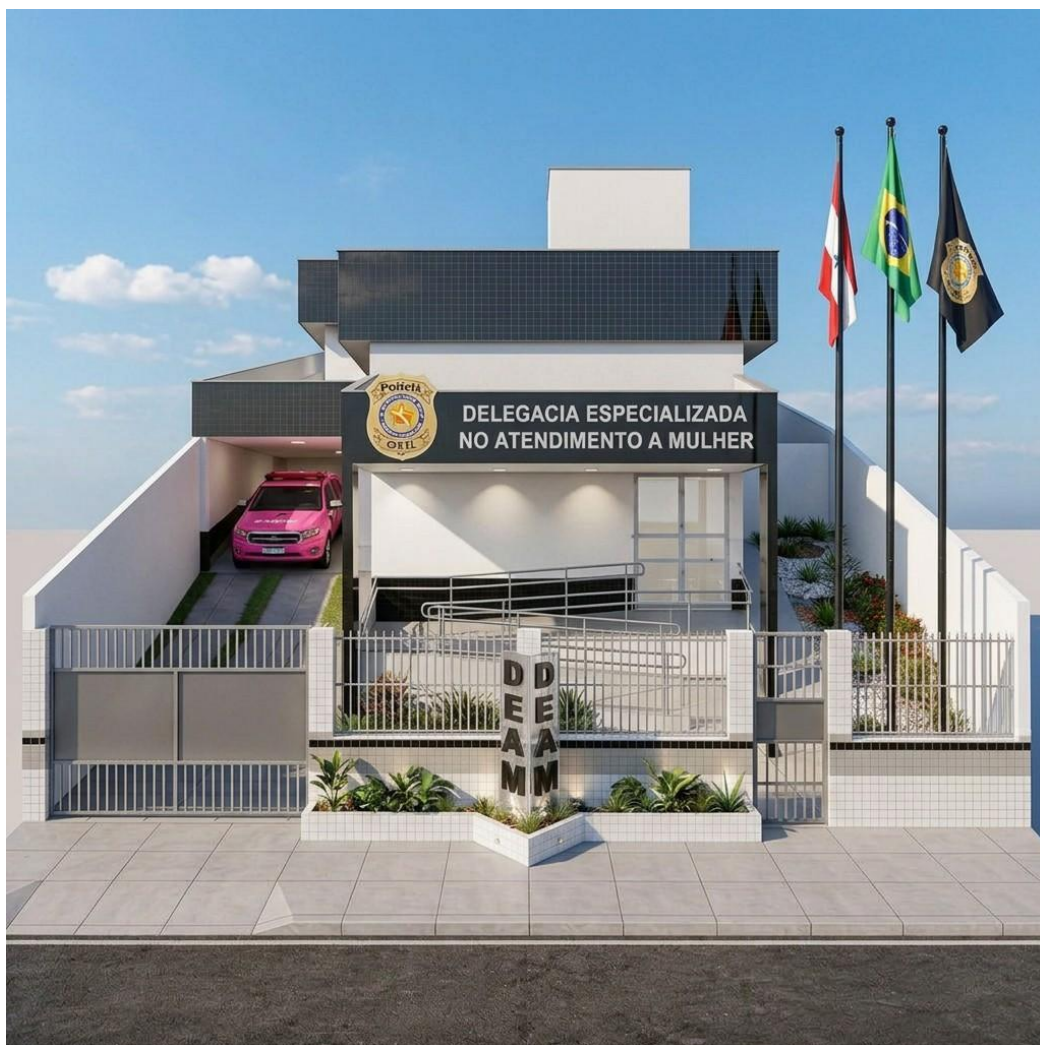


POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 – PCPA

CONSTRUÇÃO DA DEAM ICOARACI – BELÉM/PA



OUTUBRO/2026



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 – PCPA

CONTROLE PNCP: 07/2026

PAE nº 2026/3225768 | UASG 925621

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | Polícia Civil do Estado do Pará
CNPJ nº 00.368.105/0001-06



OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) em Icoaraci – Belém/PA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VALOR TOTAL

R\$ 3.203.799,59

REAJUSTE

☐ IPCA ☒ INCC-M

☐ INPC ☐ IGP-M

Período A cada 12 meses, a contar da data-base do orçamento estimado.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições do Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

***Data* 23/10/2026.**

***Hora* 09:00**



SUMÁRIO

Cláusula 1 Promotor da concorrência

Cláusula 2 Fundamento legal

Cláusula 3 Objeto

Cláusula 4 Condições para participar da licitação

Cláusula 5 Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

Cláusula 6 Preenchimento da proposta

Cláusula 7 Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

Cláusula 8 Julgamento das propostas

Cláusula 9 Habilitação

Cláusula 10 Adjudicação e homologação

Cláusula 11 Recursos

Cláusula 12 Infrações e sanções administrativas

Cláusula 13 Impugnação ao edital

Cláusula 14 Disposições finais



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da concorrência

O promotor desta concorrência é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata, 209, Bairro Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Delegado-Geral, Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial nº 36.183, de 2 de abril de 2025.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para executar a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) EM ICOARACI – BELÉM/PA**, pelo regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Projeto Básico e demais documentos técnicos, os quais integram este Edital para todos os fins. O prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

3.2 A obra a ser licitada constitui item único, conforme descrito no Projeto Básico:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 3.203.799,59	1	R\$ 3.203.799,59
TOTAL			R\$ 3.203.799,59

3.3 A licitação observará o seguinte:

3.4 Será permitida a subcontratação parcial de até 30% (trinta por cento) dos serviços, vedada a subcontratação total do objeto, condicionada à prévia autorização da Divisão



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil e à comprovação da idoneidade e capacidade técnica da subcontratada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto.

3.5 Todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto deverão estar contemplados na proposta, conforme o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e os demais documentos técnicos.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, em razão da incidência do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6 É admissível a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a importância da obra e a ampliação da competitividade, observados os preceitos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4.6.1 Deverá ser comprovado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estipuladas neste Edital.
- 4.6.2 Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 4.6.3 Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.6.4 As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.6.5 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases da licitação e durante a vigência do contrato.
- 4.6.6 A substituição de consorciado dependerá de autorização expressa da Polícia Civil e da comprovação de que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para habilitação técnica e os mesmos valores para qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.
- 4.6.7 O faturamento do consórcio será realizado de forma unificada pela empresa líder, mediante um único CNPJ, não sendo admitida a divisão do faturamento mensal entre as consorciadas.
- 4.6.8 Se a licitação for vencida por consórcio, na data da assinatura do contrato deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial, observadas as condições seguintes:
- 4.6.8.1 indicação da empresa líder, que representará as consorciadas perante a Polícia Civil;
- 4.6.8.2 subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;
- 4.6.8.3 responsabilidade individual e solidária de cada consorciada pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto, até a conclusão final dos serviços;
- 4.6.8.4 declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas pelos atos praticados sob o consórcio e pelas obrigações decorrentes da licitação;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4.6.8.5 compromisso de que a composição ou constituição do consórcio não será alterada sem prévia e expressa concordância da Polícia Civil;
- 4.6.8.6 compromisso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros;
- 4.6.8.7 definição da divisão do escopo e do percentual de participação de cada consorciada em relação ao faturamento dos serviços;
- 4.6.8.8 prazo de duração do consórcio coincidente, no mínimo, com o prazo do contrato.
- 4.6.9 A empresa líder do consórcio deverá:
 - 4.6.9.1 responsabilizar-se pelas comunicações e informações do consórcio perante a Polícia Civil do Estado do Pará;
 - 4.6.9.2 responsabilizar-se pelo contrato sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes para transferir, requerer, receber e dar quitação, sem prejuízo da responsabilidade das consorciadas;
 - 4.6.9.3 ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; e
 - 4.6.9.4 representar o consórcio em todas as fases da concorrência, inclusive para interpor ou desistir de recursos, assinar contratos e praticar os atos necessários à execução do objeto.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.8 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

4.9 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.10 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



4.12 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

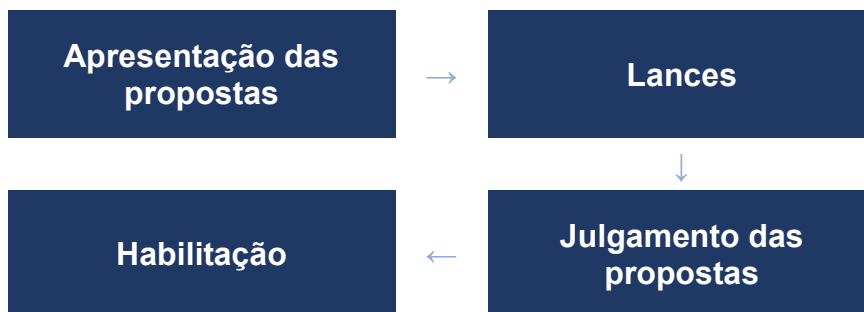
4.13 O disposto nas alíneas b e c do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.14 A proibição do item 4.8 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, as suas propostas com o preço, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 A realização de declarações falsas no item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.7 Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 O valor final mínimo ou o valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.10 O valor final mínimo ou o valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.8 será sigiloso para os demais licitantes e para o promotor, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.11 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento do valor total do item no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor total do item.

6.1.1 O documento da proposta anexada ao sistema Compras.gov.br deverá utilizar o modelo do Anexo II deste Edital.

6.1.2 Deverão ser apresentadas a composição unitária (orçamento analítico) de todos os itens da planilha orçamentária, a composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas e a composição analítica do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.1.3 Não será aceita oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas neste Edital e em seus anexos.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.8.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os LICITANTES.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.3 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.5 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença entre os lances ofertados será de R\$ 100,00 (cem reais).

7.8 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto e fechado	a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos. d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um



Modo de Disputa	Regras
	lance melhor. e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.

7.10 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.9, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

7.11 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.13 No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durante a etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17 Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º	• Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
2º	• Empresas brasileiras.
3º	• Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
4º	• Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.18 Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.17 e 7.17.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.20 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.25 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o Agente de Contratação verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa LICITANTE e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.7 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração, devendo o Agente de Contratação investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.8 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.7 e 8.8, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no Anexo I – Documentação de Habilitação serão exigidos para habilitação do licitante.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A vistoria técnica é facultativa. O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra, mediante o Termo de Ciência das Condições Locais (Anexo III) ou o Termo de Dispensa de Visita (Anexo IV), assinado por seu responsável técnico.

9.11.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra da DEAM de Icoaraci, em Belém/PA, devendo a visita ser previamente agendada junto à Divisão de Engenharia e Arquitetura/DA, pelo e-mail engenharia.pcpa@gmail.com, no horário das 09h às 15h, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

9.11.2 O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de pleno conhecimento das



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



condições e peculiaridades da contratação, assumindo os riscos decorrentes dessa decisão.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação



até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;
- b.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e
- c.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/comissão durante o certame; Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 10% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato,	Multa



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Infração	Penalidade
ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; Fraudar a licitação; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: Agir em conluio ou contra a lei; Induzir deliberadamente a erro no julgamento; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	20% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 10% ou 20% sobre o valor do contrato licitado, conforme disposto no item 12.1, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no segundo grupo de infrações do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do promotor.

12.10 O procedimento de responsabilização será instaurado mediante Portaria e observará o disposto no Capítulo V do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.10.1 Na fase de instrução do processo serão avaliados os fatos e circunstâncias da infração, tendo como fundamento, dentre outros, o edital da licitação e a manifestação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

12.10.2 Colhidos os elementos elencados no item 12.10.1, o LICITANTE será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.3 Será indeferida, mediante decisão fundamentada, a produção de prova ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

12.10.4 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou juntada de novos elementos probatórios, o licitante será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.10.5 Encerrada a instrução, o servidor ou comissão elaborará Relatório Conclusivo, na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual será remetido à autoridade competente para julgamento.

12.11 Na hipótese em que o julgamento determinar a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.11.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

12.11.2 Caso as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar tenham sido aplicadas pelo titular do respectivo órgão ou entidade, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



decisão pelo apenado, conforme art. 25, §3º, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.12 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo endereço pregaopcpa@gmail.com.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal ComprasPará e no sistema Compras.gov.br.

14.12 A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades legais, permanecendo retida até o término dos serviços, sem prejuízo da garantia adicional prevista para propostas inferiores a 85% do valor orçado.

14.12.1 A contratada poderá optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.12.2 Nas modalidades de caução e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou da nota de empenho.

14.12.3 Na modalidade seguro-garantia, a licitante vencedora deverá apresentar a garantia no prazo de 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato.

14.13 Sem prejuízo da garantia de execução contratual prevista no item 14.12, a empresa que executar a obra permanecerá responsável, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação de Habilitação

ANEXO II – Modelo da Carta Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (vistoria)

ANEXO IV – Modelo do Termo de Dispensa de Visita para Ciência das Condições Locais

ANEXO V – Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos/Plantas e demais documentos técnicos



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Belém (PA), ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará



ANEXO I

Documentação de Habilitação

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

1.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto desta licitação, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro e Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração conforme item 1.2.6.b.
- 1.2.2.1. Para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista será admitida certidão positiva com efeito de negativa.
- 1.2.2.2. Durante a análise dos documentos de habilitação, se detectada(s) certidão(ões) de regularidade fiscal, social e trabalhista vencida(s), o agente de contratação realizará consulta na internet para obtenção de certidão(ões) atualizada(s).
- 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira.
- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Observe que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade. Entende-se por “na forma da lei” o seguinte:
 - Quando S.A.: balanço patrimonial devidamente publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação;
 - Quando outra forma societária: balanço patrimonial devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro (art. 1.179) e Instrução Normativa nº 82/2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), ou por cópia do



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

b) O cálculo para análise de balanço será feito da seguinte forma:

b.1. Índice de Liquidez

b.1.1. Liquidez Corrente: Este quociente oferece o grau de solvência da empresa no interregno de no máximo 2 (dois) anos. O ideal é que este quociente seja superior a 1 (um). Quando for igual ou superior a 1 (um), evidenciará que a entidade possui recursos, no Ativo Circulante, suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, caso contrário encontra-se numa situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante

b.1.2. Índice de Liquidez Geral: Este índice oferece uma visão global do grau de solvência da empresa, mostra a existência ou não de recursos financeiros necessários para cobrir os compromissos assumidos com terceiros no prazo mínimo de 2 (dois) anos. Quando este quociente for igual ou superior a 1 (um) poder-se-á afirmar, em princípio, que a entidade encontra-se satisfatoriamente estruturada do ponto de vista financeiro. Por outro lado, quando a empresa apresentar o índice inferior a 1 (um) pode-se dizer que a entidade se encontra em situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

B.1.3. Índice de Solvência Geral: Este índice irá indicar a capacidade financeira da empresa, após converter em dinheiro todo o seu Ativo (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente), para pagar todos os seus compromissos a longo prazo (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). O ideal é que para cada R\$ 1,00 (um real) de Ativo Total convertido em dinheiro, seja suficiente para pagar R\$ 1,00 (um real) de Exigível Total, demonstrando o limite financeiro mínimo para não incorrer em insolvência.

Fórmula: Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

b.1.4. Na aplicação das fórmulas anteriormente mencionadas não será habilitada a empresa que: a) apresentar Índice de Liquidez Geral inferior a 1 (um); b) apresentar



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Índice de Liquidez Corrente inferior a 1 (um); c) apresentar Índice de Solvência Geral inferior a 1 (um).

b.1.5. As empresas que atingirem os índices previstos no subitem b.1.4 deste edital, deverão comprovar possuir patrimônio líquido mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determinação prevista no art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

b.1.6. As empresas com menos de dois exercícios financeiros devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2.5. Os documentos descritos acima nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão substituídos pelo SICAF, caso as empresas possuam o referido cadastro e o mesmo esteja em situação plenamente legal quanto à validade das certidões na data da realização da sessão.

1.2.5.1. Exceção feita à certidão exigida na alínea “f” do subitem 1.2.2., pois ainda que a informação conste do SICAF ou a própria licitante apresente certidão, o agente de contratação efetuará consulta para emissão de certidão atualizada no momento da habilitação.

1.2.6. Declarações:

- a) declaração de inexistência de fato superveniente para contratação com a Administração;
- b) declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) declaração, em papel timbrado da empresa e assinado por pessoa competente, na qual indicará os profissionais responsáveis técnicos detentores dos respectivos Acervos Técnicos;
- e) declaração do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s), aceitando o exercício da função de responsável (is) técnico(s) pelos serviços.

1.2.6.1. As declarações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem devem ser preenchidas no sistema eletrônico Comprasnet.



1.2.7. Qualificação técnica:

1.2.7.1. Os licitantes cadastrados ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos solicitados no Projeto Básico:

1.2.7.2 Registro ou inscrição da LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. A licitante deverá comprovar a disponibilidade, para a execução do objeto, de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, observadas as exigências do Projeto Básico. No caso de empresa não inscrita no CREA do Estado do Pará, deverá ser providenciado o respectivo visto até a data da formalização da contratação.

1.2.7.3 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da LICITANTE, relativos à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características e quantidades com o objeto, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo abaixo indicadas, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos definidos no Projeto Básico:

- A) Concreto Armado Fck: 30 MPa com forma de madeira branca, incluindo lançamento e adensamento – quantitativo mínimo de 37,36 m³;
- B) Telha termoacústica e=30 mm, chapa com isolamento em poliuretano – quantitativo mínimo de 117,82 m²;
- C) Instalações elétricas – carga elétrica mínima de 8,93 kW.

1.2.7.4. Registro ou inscrição dos PROFISSIONAIS responsáveis técnicos no CREA, em plena validade, devendo a equipe técnica principal contemplar, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, nos termos do Projeto Básico.

1.2.7.4.1. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da obra, demonstrando ART e/ou RRT relativa à execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo indicadas no Projeto Básico.

As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico- profissional, são:

Para o Engenheiro Civil: experiência comprovada em execução de Concreto Armado Fck: 30 MPa com forma de madeira branca, incluindo lançamento e adensamento, e em execução de cobertura com telha termoacústica e=30 mm, chapa com isolamento em poliuretano;

Para o Engenheiro Eletricista: experiência comprovada em execução de instalações elétricas, incluindo carga elétrica compatível com a parcela de relevância indicada no Projeto Básico.

- a) declaração indicando o nome, CPF e número do registro no conselho do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata este edital;
- b) documento que comprove o vínculo ou a disponibilidade dos profissionais indicados para a execução da obra, admitindo-se contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora, conforme previsto no Projeto Básico.

empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Certidão do CREA ou CAU;

declaração através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

1.2.7.5 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa somente poderá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) por apenas 01 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.

1.2.7.6. Fica condicionado que todas as obrigações descritas no Projeto Básico sobre Habilitação Técnica, também é parte integrante deste edital.

1.3. A habilitação dos participantes, quanto à existência de qualquer impedimento ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.4. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados por meio de cópias, podendo ser solicitada oportunamente a comprovação de sua autenticidade. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme artigo 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 1.5. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).
- 1.6. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Certidão de Negativa de Débito Trabalhista, e outras solicitadas no edital para fins de habilitação) e qualificação exigida na licitação.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

Modelo da Carta Proposta de Preços

À

Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

Referência: Concorrência nº 90002/2026-PCPA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) EM ICOARACI – BELÉM/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, CEP _____, telefone(____) _____, E-mail _____ propõe à Polícia Civil do Estado do Pará a execução do objeto da licitação em referência.

1 - O preço proposto é de R\$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF _____, e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, CREA/nº. e/ou CAU/nº. _____.

_____, _____ de _____ 2026

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (vistoria)

À

Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

Referência: Concorrência nº 90002/2026-PCPA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) EM ICOARACI – BELÉM/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF

_____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito

à Rua _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____)

_____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 2026

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

Modelo do Termo de Dispensa de Visita para Ciência das Condições Locais

À

Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

Referência: Concorrência nº 90002/2026-PCPA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) EM ICOARACI – BELÉM/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF
_____, com sede na cidade de _____, estado do _____,
sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone
(____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara expressamente que OPTOU por não realizar a visita, ao local de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência nº 90002/2026-PCPA, assumindo total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 2026

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO V

Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos/Plantas e demais documentos técnicos

Os arquivos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos/Plantas, Memoriais, Especificações Técnicas e demais documentos técnicos da obra estão disponibilizados conjuntamente em anexo.